



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 48/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 21 DE JUNHO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 035, de 21 de junho de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Motorista.

Informalmente, é de conhecimento do Executivo Municipal que alguns servidores que desempenham a função de Motorista irão se licenciar, objetivando concorrer a cargos eletivos, não sendo, no entanto, possível precisar de forma exata, nesse momento, o número de servidores, devido a inexistência de pedido expresso.

Em sendo assim, faz-se necessário que aludidas contratações estejam formalizadas até 05 de julho de 2024, devido a vedações impostas pelo período eleitoral, não sendo, dessa forma, possível aguardar o desfecho do período de licenciamento.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”